



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 20 de Janeiro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico– ANO III | Nº 009 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 036/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 06/2014 da servidora NÚBIA MARA OLIVEIRA.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 06/2014, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares.RESOLVE:Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 06/2014 de 07/01/2014 formulado pela servidora **NÚBIA MARA OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 13/01/2014 á 27/01/2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 07 de Janeiro de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 07/01/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 037/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 04/2014 do servidor RICARDO BRAGA GUIMARÃES.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 04/2014, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares.RESOLVE:Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 04/2014 de 06/01/2014 formulado pelo servidor **RICARDO BRAGA GUIMARÃES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 15/01/2014 á 13/02/2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 06 de Janeiro de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 07/01/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 038/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 05/2014 do servidor RICARDO BRAGA GUIMARÃES.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à

publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 05/2014, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares.RESOLVE:Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 05/2014 de 06/01/2014 formulado pelo servidor **RICARDO BRAGA GUIMARÃES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 15/01/2014 á 13/02/2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 06 de Janeiro de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 06/01/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 039/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 07/2014 do servidor GERALDO PAULO DE RESENDE.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 07/2014, onde o servidor requer 15 dias de férias regulamentares.RESOLVE:Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 07/2014 de 13/01/2014 formulado pelo servidor **GERALDO PAULO DE RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 16/01/2014 á 30/01/2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 13 de Janeiro de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 13/01/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 040/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 08/2014 do servidor GERALDO PAULO DE RESENDE.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 08/2014, onde o servidor requer 15 dias de férias regulamentares.RESOLVE:Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 08/2014 de 13/01/2014 formulado pelo servidor **GERALDO PAULO DE RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 16/01/2014 á 30/01/2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 20 de Janeiro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico– ANO III | Nº 009 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

de Piracema, 13 de Janeiro de 2014. **Adilson Washington Greco**,
Prefeito Municipal.

Publicado em 13/01/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 041/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 09/2014 da servidora **ROZILANE DE LOURDES GOIS**. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 09/2014, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares. RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 09/2014 de 13/01/2014 formulado pela servidora **ROZILANE DE LOURDES GOIS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 16/01/2014 à 30/01/2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 13 de Janeiro de 2014. **Adilson Washington Greco**,
Prefeito Municipal.

Publicado em 13/01/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças